



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, Sala 1, - Bairro Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP 70170-900
Telefone: (61) 2030-9115 e Fax: (61) 2030-9125 - <https://gov.br/funag/>

TERMO DE REFERÊNCIA - DIREITOS AUTORAIS

Processo nº 09100.000266/2023-01

- 1. OBJETO**
 - 1.1. Cessão de Direitos Autorais/Patrimoniais do artigo “Índia e Brasil Histórias de Intercâmbio em ciência e tecnologia e a produção de conhecimento socialmente relevante” (doc.SEI 0076403 de autoria do Senhor Cláudio Costa Pinheiro em coautoria com David Danziger Regenber, que fará parte da publicação sobre “75 anos de Relações Diplomáticas Brasil- Índia”, constante do Programa Editorial para 2023, a ser publicado pela Fundação Alexandre de Gusmão.
 - 1.2. Os direitos autorais/patrimoniais do artigo serão cedidos à FUNAG, que poderá, em decorrência, editar, divulgar e comercializar a obra, sem obrigação de efetuar qualquer outro pagamento além do ora acordado.
- 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**
 - 2.1. A Fundação Alexandre de Gusmão vem implementando uma série de novos projetos de promoção da política externa brasileira. Para cumprimento de seu Programa Editorial, torna-se necessária a contratação de cessão de direitos autorais/patrimoniais para a publicação e veiculação do artigo do autor.
 - 2.2. A aquisição da obra técnica em caráter de exclusividade justifica-se por ser objeto singular e o teor de seu conteúdo é afeto e relacionado às atividades da FUNAG, atendendo, assim, às necessidades desta Fundação em seus eventos e em suas ações acadêmicas no âmbito educacional e cultural, visando à consequente promoção referente à pesquisa e à cooperação na área das relações internacionais.
- 3. DA META**
 - 3.1. Difundir conhecimentos no âmbito diplomático e acadêmico de obra voltada para recuperar, preservar e tornar acessível a memória diplomática sobre os “75 anos de Relações Diplomáticas Brasil-Índia”.
 - 3.2. O artigo será editado pela FUNAG visando à difusão de conhecimento no âmbito do país para os temas de Relações Internacionais, em conformidade com o seu programa editorial, com a comercialização e/ou distribuição de exemplares, para representações diplomáticas estrangeiras no Brasil, comissões de relações exteriores no Congresso Nacional, alunos do Instituto Rio Branco, Departamentos e Divisões Políticas do Ministério das Relações Exteriores – MRE e a sociedade em geral. Com essa iniciativa, busca-se também incentivar a comunidade acadêmica a aprofundar estudos e diversificar as interpretações sobre as relações internacionais, promovendo o conhecimento da política externa brasileira junto à sociedade civil.
- 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 4.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, e enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
 - 4.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre o autor e a FUNAG, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 5. DA JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE DO SERVIÇO**
 - 5.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no caput do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 1993.
 - 5.2. A escolha do autor, Claudio Costa Pinheiro e do coautor David Danziger Regenber, foi realizada pela identificação denotório e reconhecido saber sobre o tema..
- 6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO CONTRATADO**
 - 6.1. O custo da contratação é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a ser pago ao autor e coautor, dividido em partes iguais, conforme Portaria nº 69, de 21 de setembro de 2022 (doc.SEI 0076402).
 - 6.2. A FUNAG, além do pagamento no valor de dois mil reais, entregará 5(cinco) exemplares da publicação impressa à autora.
- 7. DO PAGAMENTO**
 - 7.1. O pagamento será efetuado mediante a contraprestação do recebimento de toda documentação exigida, isto é, a Declaração de Cessão de Direitos Autorais, o arquivo final do artigo, a documentação fiscal regular.
 - 7.2. Para efeito de pagamento, a Autor deverá:
 - 7.2.1. Estar com a documentação Fiscal e de Seguridade Social com prazos de validade próprios, confirmados “online” no sistema SICAF;
 - 7.2.2. Estar em dia com o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.
 - 7.3. A FUNAG, quando da efetivação do pagamento, fará retenção dos tributos e contribuições federais, em conformidade com a IN/RFB nº 1.234, de 12 de janeiro de 2012.
- 8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**
 - 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a ser discriminada pela Divisão de Orçamento e Finanças – DOFI, mediante informação do ordenador de despesas.

Brasília, 17 de novembro de 2023.

Valeria Figueiredo Ramos
Coordenadora de Apoio Técnico e Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **Valeria Figueiredo Ramos, Coordenadora Técnica e de Apoio**, em 01/12/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0081723** e o código CRC **76F32E07**.